# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA RH Nº 5211 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º-** Concede o gozo de 01 (um) dia da Licença Prêmio do período aquisitivo 2018/2024 ao Servidor (a), TELMA LEDA PALHARI, RG. N° **.180.390-* SSP/SP e do CPF. N° ***.615.958-** efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 03/06/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE JUNHO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5212 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º-** Concede o gozo de 20 (vinte) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2016/2022 ao Servidor (a), CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, RG. N° **.933.36* SSP/SP e do CPF. N° ***.697.638-** efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 08/06/2026 a 27/06/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE JUNHO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA Nº 5.989 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

*Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.*

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 3.008 de 30 de abril de 2026.

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| Eliane Aparecida dos Santos Cavalini | Agente Comunitário de Saúde | 1126 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 03 de junho de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº 5.990 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

*Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.*

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 3.008 de 30 de abril de 2026.

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| Francimar da Costa Cavalcanti | Inspetor de Alunos | 1123 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 03 de junho de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº 5.991 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

*Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.*

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 3.008 de 30 de abril de 2026.

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| Luiz Henrique Zanin Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 1125 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 03 de junho de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....